

Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 504/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 54/2025 de 18 de março | Ref.ª IT136-25-14945

Ato(s) em Notificação: Lista de Admissão e exclusão de candidato/a(s); Deliberação relativa ao cumprimento dos requisitos mínimos de mérito absoluto e deliberação relativa à Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se o/a(s) candidato/a(s) ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Psicologia, subárea de Neurociência Translacional, ref.ª IT136-25-14945, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 54/2025 de 18 de março, pelo Edital n.º 504/2025, que, em reunião realizada em 03/06/2025, o Júri deliberou:

1. Admitir o/a(s) seguinte(s) candidato/a(s) por reunir(em) os requisitos exigidos
 - Ana Ganho Ávila Costa
 - Henrique Vicente
 - Sandra Vieira
 - Sónia da Silva Sousa

2. Não admitir o/a(s) seguinte(s) candidato/a(s), por não reunir(em) os requisitos exigidos, designadamente por não cumprirem o disposto no ponto II.2. do Edital:
 - Eduardo Ekman Schenberg
 - Joana Ribeiro Guedes
 - João Valente Duarte
 - Lorenzo Pasquini
 - Marco António Paisana de Matos
 - Maria José Braga Marques Ribeiro
 - Vania Karami

3. Aprovar o/a(s) seguinte(s) candidato/a(s) por cumprir(em) os requisitos mínimos de mérito absoluto:
 - Ana Ganho Ávila Costa
 - Sandra Vieira
 - Sónia da Silva Sousa
4. Não aprovar o/a(s) seguinte(s) candidato/a(s) por não cumprir(em) os requisitos mínimos de mérito absoluto:
 - Henrique Vicente
5. Dispensar as Audições Públicas por entender que a avaliação pelo método de avaliação curricular não suscita qualquer dúvida quanto ao mérito, absoluto e relativo, do/a(s) candidato/a(s), conforme disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC.
6. Realizar no mesmo dia a reunião de avaliação curricular, uma vez que todos os/as vogais analisaram aprofundadamente as candidaturas apresentadas e conhecem com rigor o trabalho de todos/as os candidatos/as.

O/A(s) candidato/a(s) pode(m), querendo, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º e no art. 87.º ambos do CPA.

Informam-se ainda o/a(s) referido/a(s) candidato/a(s) que ata será enviada por e-mail.

Mais se notificam o/a(s) candidato/a(s) de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

03/06/2025

A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Helena Matos